



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

**UBATUBA**TERMO ADITIVO N.º 03 - AO CONTRATO Nº 38/2020  
PROCESSO 4447/2020 – DL 11/2020

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, **Sr. MANUEL MARQUES DE FREITAS**, portador do R.G. nº 52.742.648-9 e do C.P.F./MF 268.163.183-15, e de outro lado, como **CONTRATADA** a empresa **KAIRÓS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP**, com sede à Av. Moisés Lopes, nº 621, Bairro Árvore Grande, Pouso Alegre – MG, CEP: 37.557-051, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.012.672/0001-07, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Sr. OSWALDO LINO DE ALMEIDA**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 13.408.248 e do CPF/MF sob o nº 238.593.936,34.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de **24 de junho de 2020**, que tem por objeto a “**Contratação de empresa especializada para infraestrutura turística em ruas alternativas para conexão entre os Bairros Itaguá, Centro e Rio Santos – Lote 03**”, nesse município, para prorrogação em **mais 12 (doze) meses**, passando a vigência de **30 de março de 2021 a 29 de março de 2022**. Conforme justificativa da Secretaria solicitante.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

O presente termo entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 30/03/2021  
Ubatuba, 18 de novembro de 2021

  
**MANUEL MARQUES DE FREITAS**  
Secretário Municipal de Obras Públicas

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** OSWALDO LINO DE ALMEIDA  
Data: 18/11/2021 15:23:46-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>  
  
**KAIRÓS CONSTRUTORA E INCORPORADORA**  
**LTDA EPP**  
Representante Legal

Testemunhas:

  
**LETÍCIA ALVES DIONÍSIO**  
RG 40.841.671-3

  
**LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES**  
RG 45.906.439-3

